



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013 DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ANALISTA DE GESTÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.895.699/0001-44**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua titular, SRA. **AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.612.494-05, portadora da cédula de identidade nº 6.291.504 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0142/2017, datado de 15 de maio de 2017 o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do Contrato nº 13/2013 e informa que a referida empresa vem prestando serviços satisfatoriamente, bem como esclarece ser mais vantajoso para a Administração;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 040/2017/SCG expedido pela Secretária de Coordenação Geral, em 10/05/2017, encaminhado à contratada, referente à prorrogação do contrato em tela;

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa, através de correspondência datada de 15/05/2017 informando interesse em prorrogar o referido contrato e solicitando registro neste termo referente a reajuste de sua proposta financeira, tudo em conformidade com o previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato em questão;

**CONSIDERANDO** a Cota Nº 03/2017/PL da Procuradoria Legislativa, de 17/05/2017 e a Cota nº 01/2017/ CCI, datada de 18/05/2017 da Comissão de Controle Interno;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira, e Cláusula Oitava do Contrato original;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no Memorando nº0142/2017/SCG, no sentido de prorrogar o referido contrato, bem como a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 30/03/2017, conforme consta na Ata da 2ª reunião ordinária, publicada no Diário Oficial do Recife, em 18/04/2017.

Celebram as PARTES o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 080/2017/SCG**, tudo de conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de julho de 2017** e final em **30 de junho de 2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37.

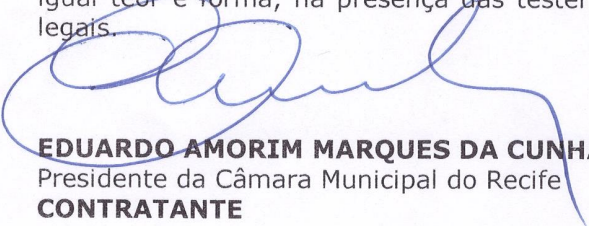
**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2018.

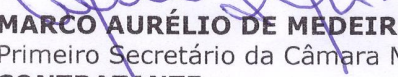
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

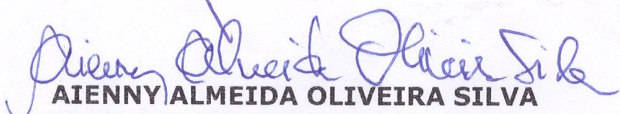
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de junho de 2017.

  
**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA**  
JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP  
**CONTRATADA**

  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_